



- LEI Nº 624/68 -

- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a
- celebrar convênio com o Departamento de Es-
- tradas de Rodagem de M. Gerais (DER-M/G).

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

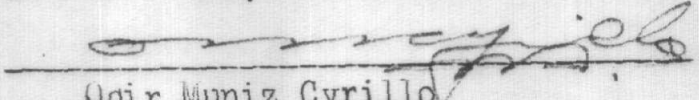
- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por seu Prefeito Municipal, autorizada a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, de Minas Gerais, para asfaltamento de até 10.000 m² de ruas, nesta cidade, e até a importância - de Ncr\$ 45.000,00-quarênta e cinco mil cruzeiros novos;

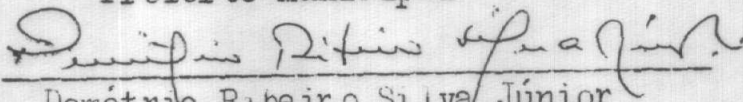
- Art. 2º - As despesas constantes do Artigo 1º correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

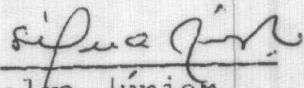
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 10 de Julho de 1968.


Odair Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n. 5, fis. 112. Data supra. 0 Sec. 
Silva Júnior.